



PROJETO DE LEI Nº 003/24, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, 01(um) técnico em enfermagem, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da administração municipal.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente e proporcional ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.


IRSON MILANI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a contratação emergencial de um técnico em enfermagem.

A contratação emergencial visa atender a demanda na área junto ao Centro de Atendimentos Especiais à Criança João Pedro Souza Dos Santos, aberto ao atendimento no final do exercício de 2023.

Esta contratação visa a possibilitar o atendimento integral as crianças, e adultos, que frequentam o centro, que busca reunir em um único local atendimentos multiprofissionais, com foco específico, e interligado.

Temos que esta contratação além de atender ao fim pretendido, irá qualificar o atendimento junto aquela unidade com grandes benefícios a população.

O servidor a ser contratado, a medida da necessidade, será aquele selecionado em processo seletivo simplificado.

Temos que o presente projeto contemple o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação desta Casa o presente projeto de lei.


IRSON MILANI
Prefeito Municipal